



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO ADITIVO Nº 14/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO Nº 13.018/2024

PARTES: ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ E A INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ

OBJETO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS.

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ**, com sede na Avenida Brasil, nº 198 - Centro - Poá - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **Emerson Tiago Viana**, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, autoridade competente investida nos termos do Decreto Municipal nº 7.960/21, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.672.327, inscrito no CPF sob o nº 111.800.096-06, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ - BATUÍRA** Organização de Assistência Social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 61.694.857/0001-43, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS sob o nº 003/2024 e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 06/2023, neste ato representada por seu representante legal Senhor Ricardo Freitas Pandolfi, inscrito no CPF sob o nº 104.671.538-09, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, todos devidamente qualificados nos autos do processo em epígrafe, vêm de comum acordo, ADITAR o Termo de Colaboração nº 32/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica a Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 32/2022, aditada, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/01/2025**, encerrando-se em **31/12/2025**, visando a continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:- O valor referente à presente prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº 32/2022, corresponde ao importe de R\$ 300.600,00 (trezentos mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA TERCEIRA:- As despesas decorrentes deste ajuste correrão à conta de recursos Federal, Estadual e Municipal, cujas dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Municipal são:

09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	01	5100000
09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	02	5000020
09.02.00	3.3.50.39.00	08 244 4001	2290	05	5000046

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições não alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Poá, 10 de dezembro de 2024.


Emerson Tiago Viana

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Autoridade competente por delegação nos termos do Decreto municipal nº 7.960/21


INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ

Ricardo Freitas Pandolfi

Representante Legal

Testemunhas:


Nome: _____

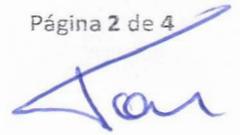
RG: _____

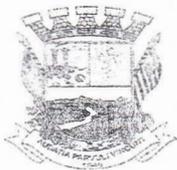
CPF: _____


Nome: _____

RG: _____

CPF: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS DE COLABORAÇÃO

MUNICÍPIO: Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá

ORGANIZAÇÃO: Instituição Cristã Beneficente Verdade e Luz

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 32/2022

TERMO ADITIVO Nº 14/2024

DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Aditamento da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Alterações do Termo de Colaboração nº 32/2022, prorrogando-se o prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, visando a continuidade na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

VALOR: R\$ 300.600,00

ADVOGADO: Guido Pulice Boni – OAB 317863 SP

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados;

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Poá, 10 de dezembro de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcia Teixeira Bin de Sousa
Cargo: Prefeita Municipal
CPF: 057.785.568-96 - RG: 19.508.043

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Ricardo Freitas Pandolfi
Cargo: Representante Legal
CPF: 104.671.538-09 - RG: 15.549.589

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Emerson Tiago Viana
Cargo: Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 111.800.096-06 - RG: MG 17.672.327

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ricardo Freitas Pandolfi
Cargo: Representante Legal
CPF: 104.671.538-09 - RG: 15.549.589

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de Poá

ORGANIZAÇÃO : INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ

TERMO DE COLABORAÇÃO: 32/2022

TERMO ADITIVO: 14/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do serviço de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em, 10 de dezembro de 2024.


Emerson Tiago Viana

Secretário da Assistência e Desenvolvimento Social

E-mail: compras.social@poa.sp.gov.br





PREFEITURA DE
POÁ

RECONSTRUINDO
NOSSA CIDADE

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO: Prefeitura do Município de Poá

ORGANIZAÇÃO : INSTITUIÇÃO CRISTÃ BENEFICENTE VERDADE E LUZ

TERMO DE COLABORAÇÃO: 32/2022

TERMO ADITIVO: 14/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024

OBJETO: Termo aditivo, visando a prorrogação de prazo, para a continuidade do serviço de fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.

Nome	EMERSON TIAGO VIANA
Cargo	Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social
RG. nº	MG 17.672.327
CPF nº	111.800.096-06
Endereço residencial	Rua Princesa Isabel, 464 – Vila Correa – Ferraz de Vasconcelos -SP
Endereço comercial	Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá
Telefone	(38) 9.9113-2954
e-mail	compras.social@poa.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Adans de Souza Camargo
Cargo	Chefe do Depto. de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Av. Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP
Telefone e Fax	(11) 4634-8811 / 8812
e-mail	Licita.13@poa.sp.gov.br